



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 94/15 de 04 de DEZEMBRO de 2015.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 466.237,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais) na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
174	02-05-04	12.361.0403.4.065	3190.11.00	101	MANUTENÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇO ESCOLAR PARA CURSOS	131.820,00
182	02-05-04	12.361.0407.4.068	3190.11.00	101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULOS DA PREFEITURA	17.000,00
189	02-05-05	12.365.0401.4.071	3190.11.00	101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIA EDUCATIVOS DA CRECHE MUNICIPAL	91.576,00
191	02-05-05	12.365.0401.4.071	3390.36.00	101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIA EDUCATIVOS DA CRECHE MUNICIPAL	7.200,00
194	02-05-06	13.392.0471.4.073	3190.11.00	101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	380,00
250	02-08-01	10.122.0052.4.008	3190.11.00	102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.100,00
252	02-08-01	10.122.0052.4.088	3390.36.00	102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.600,00
278	02-08-02	10.301.0254.4.141	3190.11.00	102	MANUTENÇÃO DE PROVENTOS DO PESSOAL AGENTE COMUNITARIO	45.261,00
292	02-08-03	10.304.0258.4.143	3190.11.00	102	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.718,00
296	02-08-03	10.304.0262.4.143	3190.11.00	102	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA EM SAUDE	28.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

317	02-08-05	10.302.0264.4.172	3190.11.00	102	MANUTENÇÃO DOS PROVENTOS DO PAM	22.602,00
318	02-08-05	10.302.0264.4.173	3190.11.00	102	MANUTENÇÃO DOS PROVENTOS DO PESSOAL DA POLICLINICA	51.090,00

TOTAL.....R\$ 466.237,00

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
129	02-05-01	12.306.0250.4.047	3390.30.00	100	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	20.680,00
166	02-05-04	12.271.1315.4.093	3191.13.00	101	REPASSE PATRONAL PREVICAM	118.396,49
266	02-08-01	10.122.0052.4.174	4490.52.00	100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE	1.000,00
270	02-08-01	10.271.1317.4.092	3191.13.00	102	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DOS SERVIDORES DA AREA DE SAUDE	86.706,20
307	02-08-05	10.302.0210.4.168	3371.70.00	100	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA-CISSUL	1.417,00
448	02-03-01	04.123.0052.1.178	3391.97.00	100	APORTE PARA DEFICIT ATURIAL RPPS	49.831,65
448	02-03-01	04.123.0052.1.178	3391.97.00	101	APORTE PARA DEFICIT ATURIAL RPPS	130.401,66
448	02-03-01	04.123.0052.1.178	3391.97.00	102	APORTE PARA DEFICIT ATURIAL RPPS	57.804,00

TOTAL.....R\$ 466.237,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 04 de Dezembro de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração